

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
DIVISÃO DE SANEAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA
MOTO BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTAÇÕES
DE TRATAMENTO DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS E RECALQUES
DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RURAL DO MUNICÍPIO DE
ALPESTRE.

1. DO OBJETO

Registro de Preços objetivando a aquisição de moto bombas, motores elétricos, equipamentos de monitoramento e materiais para as Estações de Tratamento de Água, Poços Artesianos e Recalques da rede de distribuição de água das comunidades do interior do município

2. OBJETIVOS

- 2.1 Agilizar a reposição destes equipamentos em caso dos que estão em uso queimarem;
- 2.2 Evitar períodos prolongados de desabastecimento, antecipando o processo de compra dos mesmos.
- 2.3 Não ser necessário aquisição antecipada de todos os equipamentos, adquirindo apenas nas necessidades que surgem.
- 2.4 A vigência da ARP será de 365 dias podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

As aquisições visam garantir a continuidade e a eficiência do abastecimento de água no município, minimizando riscos de desabastecimento devido a falhas mecânicas ou desgaste prematuro dos equipamentos. As comunidades do interior dependem do correto funcionamento de seus poços, e cada vez que um equipamento apresenta falha, muitas pessoas ficam desabastecidas, o que impacta diretamente a qualidade de vida da população local.

A tecnologia das bombas de água evolui constantemente, e a atualização do parque de equipamentos é crucial para garantir maior eficiência energética, redução de perdas e otimização dos processos.

A aquisição de bombas de água de qualidade contribuirá para a redução dos custos de manutenção, uma vez que equipamentos mais modernos e confiáveis demandam menos intervenções corretivas e proporcionam maior vida útil.

A existência de um Registro de Preços permite que a Administração Pública esteja preparada para atender demandas emergenciais de forma ágil, sem a necessidade de realizar novos procedimentos licitatórios, o que é crucial para assegurar a continuidade dos serviços.



[Digite aqui]

O Registro de Preços possibilita um melhor planejamento financeiro, permitindo a estimativa de gastos de forma mais precisa e a alocação de recursos de maneira eficiente, de acordo com as necessidades apresentadas ao longo do período de vigência do registro.

A renovação do parque de bombas de água permitirá atender às normativas vigentes e especificações técnicas mais recentes, garantindo a conformidade com padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade.

A modernização dos equipamentos é essencial para aprimorar a infraestrutura utilizada nos sistemas de abastecimento, promovendo maior eficiência operacional, redução de desperdícios e melhoria na oferta de serviços à população.

Em virtude desses fundamentos, torna-se imperativa a implementação deste Registro de Preços, visando assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços relacionados ao abastecimento de água, garantindo, assim, a satisfação das necessidades da comunidade e o cumprimento das responsabilidades da Administração Pública.

Em experiência anterior, o município adquiriu bombas sem a especificação de rotores de aço inoxidável, o que resultou em falhas recorrentes. Durante a operação, constatou-se que detritos presentes na água causaram danos aos rotores fabricados em materiais menos resistentes, levando à quebra prematura dos componentes e à necessidade de aquisição emergencial de novos equipamentos.

Para evitar novos prejuízos financeiros e garantir maior durabilidade dos equipamentos, este Termo de Referência estabelece como requisito técnico obrigatório que as bombas possuam rotores fabricados em aço inoxidável. Esse material apresenta alta resistência à corrosão, abrasão e impacto, prolongando a vida útil das bombas e reduzindo custos de manutenção e substituição.

Equipamentos com rotores de aço são mais resistentes e, conseqüentemente, aumentam a vida útil dos equipamentos, garantindo maior segurança operacional e continuidade no abastecimento das comunidades.

Ademais, a padronização dos equipamentos com rotores de aço inoxidável contribuirá para um melhor desempenho do sistema de abastecimento e maior segurança operacional.

4. ITENS

Item	Especificação	Unid ade	Qtde
01	Conjunto MotoBomba Submersa 4' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica trifásica 380V, ATMT = 230 MCA para vazão de 2000 Litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 350 metros em PEAD 50 DN 40mm.	UN	01
02	Conjunto MotoBomba Submersa 4' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço	UN	01

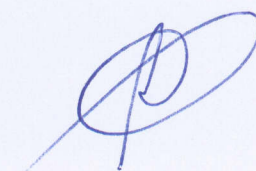


	inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica monofásica 220V, ATMT = 245 MCA para vazão de 1500 Litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 550 metros em PVC 60mm)		
03	Conjunto MotoBomba Submersa 4' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica trifásica 380V, ATMT = 270 MCA para vazão de 2000 Litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 250 metros em PEAD 50 DN 40mm)	UN	01
04	Conjunto MotoBomba Submersa 4' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica monofásica 220V, ATMT = 180MCA para vazão de 3000Litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 550 metros em PEAD 50 DN 40mm.	UN	01
05	Conjunto MotoBomba Submersa 4' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica trifásica 380V, ATMT = 160MCA para vazão de 10000 Litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 600 metros em PVC 60mm.	UN	01
06	Conjunto MotoBomba Submersa 4' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica bifásica 440V, ATMT = 370 MCA para vazão de 2000 Litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 550 metros em PEAD 50 DN 40mm.	UN	01
07	Conjunto Motobomba Submersa 6' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica trifásica 380V, ATMT = 250 MCA para vazão de 20000 Litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 1500 metros em cano galvanizado 2'.	UN	01
08	Conjunto Motobomba Submersa 6' Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia elétrica trifásica 380V, ATMT = 165 MCA para vazão de 30000 litros Horas. (Informações da rede a ser instalada: 1000 metros em PEAD 110 DN 100mm.	UN	01
09	Relé controle de nível superior/inferior 220V / 380V	UN	08
10	Eletrodo de nível tipo pendulo	UN	24
12	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTISTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia monofásica 220V, ATMT = 20 MCA para 5000 litros/hora.	UN	01

14	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia trifásica 380V, ATMT = 60 MCA para 7000 litros/hora.	UN	01
15	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia monofásica 220V, ATMT = 10 MCA para 15000 litros/hora.	UN	01
16	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia trifásica 380V, ATMT = 20 MCA para 60000 litros/hora	UN	01
17	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia trifásica 380V, ATMT = 8 MCA para 5000 litros/hora.	UN	01
18	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia trifásica 380V, ATMT = 30 MCA para 9000 litros/hora.	UN	01
19	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia trifásica 380V , ATMT = 125 MCA para 8000 litros/hora.	UN	01
20	Cabo de energia PP 3x1mm 500V	M	1000
21	Cabo de Energia PP 3x25mm 1KV	M	60
22	Kit de Monitoramento e controle de líquidos (monitoramento de nível, contendo: 01 modulo de sensor ultrassônico (emissor), entrada bivolt com saída 12V grau de proteção IP 65; 01 Modulo HUB (receptor) entrada bivolt com saída 12V grau de proteção IP 20 alcance para 5KM, com acesso via aplicativo (android IOS e também via WEB (aplicativo gratuito)	UN	05

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 Quanto aos produtos, estes deverão ser entregues pela empresa contratada em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.
- 5.2 Caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido.
- 5.3 O objeto contratado deverá ser entregues devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito,



situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.

- 5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.5 Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência na proposta ou edital, será exigido do licitante a substituição dos produtos podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 6.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 6.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o município, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 6.3 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.
- 6.4 Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.



7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2 Efetuar a entrega do objeto/realizar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente a prestação dos serviços, com informações complementares do número da Ordem de Compras e/ou demais informações que no decorrer da vigência da ata se achar necessário.
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir a entrega de produtos em desacordo com o termo de referência e edital;
- 7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 7.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.9 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao órgão competente do Município de Alpestre-RS.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



[Digite aqui]

- 8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9 O (s) responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo é Anderlei Cezar Vanzella e Elisandro dos Santos. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
- 8.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

Município de Alpestre-RS, 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Luzia Zimmer
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Município de Alpestre - RS